



MUNICÍPIO DE PACAJÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 103/2017

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pacajá, exercício financeiro de 2003, responsabilidade do Sr. Pedro Theodoro de Rezende

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro § 1º. do Art. 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacajá, faz saber que o soberano Plenário Aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

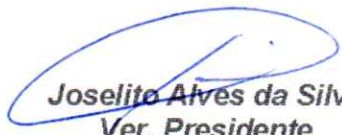
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pacajá, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Pedro Theodoro de Rezende.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Pacajá a expedir "ALVARÁ DE QUITAÇÃO" ao Sr. Pedro Theodoro de Rezende, por seus atos contábeis, financeiro orçamentário e patrimonial, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Pacajá no ano de 2003.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA. Em, 10 de outubro de 2017.


Joselito Alves da Silva
Ver. Presidente
Câmara Municipal de Pacajá


Devaldo Soares Souza
Ver. 1º. Secretário
Câmara Municipal de Pacajá


Cleone Teixeira dos Santos
Ver. 2º. Secretário
Câmara Municipal de Pacajá